



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 16, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº. 1.697/1995;

CONSIDERANDO os termos dos processos administrativos nº. 16776/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. **JACI PEDRO**, portador do CPF nº. 448.976.427-87, do ponto de táxi no Distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **WANDERSON VENTURA DA COSTA**, portador do CPF nº. 084.390.577-84 e ID: 11946146-5 IFPRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 16776/2016.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuitu Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Jaci Pedro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito